



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO Nº 2.030 DE 06 DE MAIO DE 2016

(Restringe o tráfego de veículos pesados)

**ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO:** que a estrada vicinal, que dá acesso ao Ponto Turístico Recanto da Saúde - “Caixa D’água”, é de uso exclusivo para esse fim.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º**- Fica proibido o tráfego de veículos pesados na estrada secundária (vicinal) que liga a estrada municipal principal Analândia – Descalvado (quilometro 0,9) ao ponto turístico Recanto da Saúde (Caixa D’água), cuja finalidade é exclusivamente para o acesso a referido ponto.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Caberá ao Município, através do setor competente, a implantação de sinalização de trânsito para o cumprimento do presente decreto.

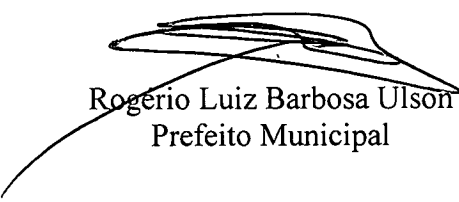
**ARTIGO 2º** - Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

Gabinete de Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

  
Rogério Luiz Barbosa Ulson  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 06 de maio de 2016.

  
Rogério Luiz Barbosa Ulson  
Prefeito Municipal